DECRETO Nº 28.730

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal , relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932 e do Art. 70 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no valor total de R\$ 27.255,86 (Vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
00010604/2018	RFL Comercial Itda-EPP	R\$ 174,60
00010660/2018	Funerária Misericórdia Cachoeiro LTDA	R\$ 27.081,26
TOTAL GERAL		R\$ 27.255,86

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de julho de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO Preferto Municipal

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • E5 • Cep 29300-170 • C. Postal 037 Tel.: 28 3155-5351

